

Prêmio Inovação – Edital nº 05

Suspensão dos prazos do Prêmio Inovação, mantendo-se a validade de todos os atos já praticados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – ABRASS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e os Editais anteriores que dizem respeito ao Prêmio Inovação, considerando:

- (i) a atual situação de pandemia causada pela Covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece o estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;
- (ii) a decisão da Diretoria Executiva da ABRASS de 15/09/2020, que entendeu por bem postergar o Encontro Nacional dos Produtores de Semente de Soja de 2020 (ENSSOJA 2020), em razão do atual cenário de excepcionalidade;
- (iii) que no ENSSOJA 2020 seria entregue o Prêmio Inovação; e
- (iv) a previsão do art. 3º do Edital nº 3, mas que o cancelamento do prêmio não é a medida mais adequada, de modo que, em razão do avançado estágio do certame, a suspensão do Prêmio Inovação até a definição de nova data para o ENSSOJA 2020 é medida apropriada e que satisfaz o interesse de todos;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o Prêmio Inovação até posterior decisão da Diretoria Executiva da ABRASS, sendo que o novo calendário de fases do certame será divulgado assim que deliberado pelo referido órgão, iniciando-se da fase de pré-classificação, quando serão selecionados 10 projetos dentre os que tiveram sua homologação confirmada no Edital nº 04.

Art. 2º. As demais disposições do Edital Prêmio Inovação, de 04/03/2020, são mantidas no que não conflitarem com o previsto neste Edital.

Art. 3º. Os artigos 1º e 2º do Edital nº 02, os artigos 1º e 2º do Edital nº 03 e o art. 2º do Edital nº 04 ficam revogados.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de publicação no sítio eletrônico da ABRASS.



Tiago Garcia Taques da Fonseca
Presidente da ABRASS



/ABRASSBR



/ABRASS_BR



ABRASS BR



COMPANY/ABRASSBR



+55 61 3547-1649/ 3548-1649



WWW.ABRASS.COM.BR



END: SHIS QL 10 CJ 08 CASA 06, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.630-085